

MUNICÍPIO DE BOTICAS

JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2017

N.º 4/2017

PRESIDENTE: José Manuel Fernandes Pereira. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria de Fátima Teixeira Casas, Secretária. _____

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 18 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

ORDEM DE TRABALHOS: _____

ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nada a registar: _____

ORDEM DO DIA: _____

Ponto Um: “Informações do Presidente”: Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento obre alguns assuntos de interesse para a Freguesia, com destaque para a correspondência recebida. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

Ponto Dois: “Regulamento de Apoio à Realização do Desfile de Carnaval / Proposta de Alteração”: Presente uma proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, através da qual propõe uma alteração ao Anexo II daquele “Regulamento de Apoio à Realização do Desfile de Carnaval”, consubstanciada no seguinte: “(..) Carro alegórico: Valor da Comparticipação Financeira: 100,00€ (Cem Euros) (...)”. **Deliberação:** A Junta de Freguesia nos termos e para os efeitos previstos na alínea h), do número 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela alteração ao “Regulamento de Apoio à Realização do Desfile de Carnaval”, e submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia. _____

Ponto Três: “Acordo Colectivo de Entidade Empregadora / STAL”: Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento do seguinte: A constituição da República Portuguesa consagra, no

seu artigo 56.º, o direito de contratação colectiva; A Lei Geral do Trabalho (Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, prevê que determinadas matérias podem ser objecto de regulamentação colectiva de trabalho; O mesmo diploma legal concede legitimidade às Juntas de Freguesia para, em conjunto com as Associações Sindicais, celebrarem acordos colectivos de empregador público; Que é necessário garantir a prossecução dos objectivos da actividade quotidiana da Junta de Freguesia; Que é imperativo salvaguardar os direitos dos trabalhadores e adequa-los à realidade local. Ora, face ao exposto, pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia é agora presente uma proposta de “Acordo Colectivo de Entidade Empregadora Pública”, a celebrar entre a Junta de Freguesia de Boticas e Granja e o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, que se anexa. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento do referido “Acordo Colectivo” e nos termos da legislação aplicável deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta, mandatando, para a sua outorga, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel Fernandes Pereira. _____

Ponto Quatro: Outros assuntos. Nada a registar. _____

Encerramento da Reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 20H30. _____

Presidente: José Manuel Fernandes Pereira

Secretário: Luís António Pereira Gomes

Tesoureiro: Carlos Manuel Gonçalves Gomes